



PORTARIA Nº 732 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, o Projeto Orla passou a ter uma gestão mais efetiva sob o aspecto econômico com o advento do art. 14 da Lei Federal nº 13.240/2015, que possibilitou a transferência da gestão das orlas e praias marítimas, inclusive as áreas de bens de uso comum com a exploração econômica, tais como: calçadões, praças e parques públicos por meio da Adesão à Gestão de Orlas das Praias – TAGP aos municípios litorâneos que se enquadram nessas condições, de acordo com os dados disponibilizados pela S.P.U.

Considerando que o T.A.G.P. para orla e praias marinhas foi regulamentado pelas Portarias da S.P.U. nº 113 de 2017 e nº 44 de 2019, desse modo uma das obrigações assumidas pelo município é a elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI.

Considerando que o termo e as limitações impostas pela Sentença Judicial nº 483/2018, das Ações Cíveis Públicas nº 0004338-50.2009.403.6121 e nº 0003362-14.2007.403.6121.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituído a Comissão Municipal do Projeto Orla – CMPO, nos moldes a seguir, cabendo a Presidência ao primeiro, e, na falta deste, ao segundo:

1. Chefe do Executivo Municipal – Sr. Prefeito Marcio Gonçalves Maciel – RG nº 19.718.091-7;
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Sr. Guilherme Penteado Adolpho – RG nº 33.524.649-1;
3. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Sr. Lucas Gustavo Ferreira Castanho - RG nº 40.794.381-X;
4. Secretaria Municipal de Urbanismo: Sr. Luis Fabio Isnard Santos – RG nº 15.992.106-5;
5. Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura: Sra. Marcia Regina Rangel Araújo - RG nº 20.607.180-2;
6. Secretaria Municipal de Turismo: Sr. Sergio Luiz Alves Carvalho - RG nº 58.470.461-6;
7. Secretaria Municipal de Fazenda: Sr. Benedito Altair dos Santos - RG nº 19.989.964-2.

Art. 2º A investidura dos membros da presente Comissão Municipal do Projeto Orla terá prazo por quanto durar o projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 14 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//gas.